



# Câmara Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade  
Primeira Câmara das Américas*

## AUTÓGRAFO N.º 6124

Altera a redação da Lei Complementar nº 1.220, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 987, de 16 de março de 2020, alterada pelas Leis Complementares nº 1.020, de 23 de dezembro de 2020; nº 1.057, de 7 julho de 2022; nº 1.142, de 22 de dezembro de 2023 e nº 1.181, de 16 de dezembro de 2024, que disciplina o ordenamento do uso e ocupação do solo do Município de São Vicente.

**Autoria: Dercinho Negão do Caminhão**

### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica alterada a classificação viária do imóvel identificado pela INSCRIÇÃO CADASTRAL nº 32.04019.1644.00120.000, situado na Avenida Minas Gerais nº 120, passando de ZCOR-1 para ZCOR-2:

§ 1º - Em decorrência da nova classificação ZCOR-2, ficam permitidas no referido imóvel as atividades de transportadora, estacionamento de caminhões, operações de apoio logístico e o recebimento e armazenamento de contêineres vazios, inclusive por novos CNPJs e futuros proprietários.

§ 2º - Permanecem aplicáveis as normas de segurança, trânsito e meio ambiente vigentes.

**Art. 2º** - Este Projeto de Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



# Câmara Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria*

*Cellula Mater da Nacionalidade*

*Primeira Câmara das Américas*

**AUTÓGRAFO N.º 6124**

**2**

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA AGENOR LAPENNA, em 4 de fevereiro de 2026.

**WAGNER SANTOS PINHEIRO**  
Presidente

PLC nº 1/26  
Proc. nº 7/26

